



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do Médio Piracicaba - CISURGMP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – Origem da demanda e necessidade da contratação

1.1 - O CISURG-MP se prepara para atender a 27 municípios da Região do Médio Piracicaba, através de 7 bases descentralizadas e 1 CRU na sede (Itabira), com o objetivo de viabilizar o atendimento rápido e de qualidade aos cidadãos que necessitam dos serviços públicos de saúde, no âmbito da Rede de Urgência e Emergência pré-hospitalar móvel, atuando como o componente móvel de urgência em atendimento pré-hospitalar (SAMU). Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de itens de enxoval, destinados à sede e às bases descentralizadas do serviço regionalizado – SAMU. Essas bases abrigarão as equipes de profissionais e viaturas e, sendo o serviço prestado por 24 horas em 7 dias por semana, os itens a serem adquiridos serão utilizados nos dormitórios e viaturas. Assim, a aquisição dos itens de enxoval mencionados neste documento visa possibilitar a estruturação do SAMU/192.

1.2 - A aquisição do enxoval para profissionais da saúde tem uma relevância importante, pois está diretamente relacionada ao conforto, à higiene e à segurança no ambiente de trabalho.

1.3 - A escolha do enxoval de alta qualidade, que sejam resistentes ao desgaste de lavagens constantes e ao uso diário, é um investimento inteligente para instituições de saúde. Materiais duráveis evitam a necessidade de reposição constante e reduzem o custo a longo prazo, já que tecidos resistentes suportam melhor a frequência de uso e higienização rigorosa exigida em ambientes de saúde. Além disso, a utilização de materiais adequados também podem prevenir o agravamento de condições alérgicas e problemas dermatológicos, oferecendo maior proteção para profissionais de saúde.

1.4 - Para os profissionais da saúde, trabalhar em um ambiente onde a qualidade e o cuidado com os detalhes, como lençóis, fronhas e travesseiros limpos e adequados, são priorizados, demonstra que a instituição se importa com o bem-estar deles. Isso pode aumentar a satisfação no trabalho, reduzir o estresse e melhorar a moral da equipe, contribuindo para um ambiente de trabalho mais positivo e produtivo.

2 – Alinhamento estratégico entre a Contratação e o Planejamento

2.1 - A futura contratação encontra respaldo institucional no plano Anual de Contratações do CISURG MÍDIO PIRACICABA, aprovado pela Resolução 020-2024; bem como no Plano de Trabalho objeto do Convênio celebrado entre o CISURG Médio Piracicaba e a Secretaria de Estado de Saúde (Nº 1321001675/2023).

3 - Levantamento de mercado e estudo técnico

3.1 - A aquisição de enxovais adequados para os profissionais de saúde não é apenas uma questão de conforto, mas também uma medida essencial para garantir a higiene, a segurança e o bem-estar no ambiente de trabalho. Materiais de alta qualidade ajudam a prevenir infecções, oferecem conforto e proteção, e refletem a imagem profissional da instituição. Ao investir em enxoval de boa qualidade, a instituição de saúde está promovendo um ambiente seguro, confortável e eficiente, para os profissionais.

3.2 - Os enxovais devem ser projetados para oferecer conforto ao profissional, já que os trabalhadores de saúde frequentemente realizam turnos longos. Materiais macios, leves e respiráveis são essenciais para proporcionar conforto durante o trabalho

3.3 - SOLUÇÃO 01 - Aquisição de ENXOVAIS pela Administração Pública - O órgão público é responsável pela aquisição ENXOVAIS.

3.4 - SOLUÇÃO 02 – Adesão a Atas de Registro de preços: A adesão a outras atas de registro de preços para a Aquisição de ENXOVAIS demandaria encontrar Atas com descritivos idênticos a necessidade do CISURGMP.

4 - Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

4.1 - Com base nos resultados desenvolvidos na fase de levantamento de mercado e estudos técnicos a solução aplicada no referido problema é SOLUÇÃO 01 - Aquisição de ENXOVAIS, visto que não existem requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que realizam esse tipo de fornecimento dentro dos requisitos estabelecidos.

4.2 – Trata-se de uma licitação de serviços comuns e em pesquisa a plataforma oficial utilizada por este órgão, facilmente encontra-se várias licitações em aberto para a mesma finalidade.

5 - Contratações correlatas e, ou interdependentes

5.1 - Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação

6 - Possíveis impactos ambientais

6.1. Foi constatado que a aquisição de ENXOVAIS não gera impactos ambientais, razão pelas quais não se aplica o estudo para descrição dos possíveis impactos.

6.2. Caso sejam verificados impactos ambientais na execução deste serviço, orientamos a contratada a adotar medidas para minimizar os impactos ambientais relacionados à aquisição, uso e descarte adequado dos Enxovais.

7 - Estimativa das quantidades, valores, especificação técnica dos itens a serem contratados e Amostra.



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Lençol: Fabricado em tecido PERCAL 200 fios, 100% algodão, cor branco, com arremate em todas as bordas, nas medidas 1,80 de largura e 2,80 de comprimento, silkado no centro da peça com a logomarca do CISURG no tamanho 20 cm x 20 cm;	UN	5420	55,66	301.677,20
2	Travesseiro: Revestimento plástico 100% policloreto de vinila 350 g/m ² enchimento: espuma 100% poliuretano flocada, nas medidas 0,40cm de largura, 0,60cm comprimento e 2cm altura	UN	44	38,90	1.711,60
3	Fronha: Fabricada no tecido PERCAL 200 fios, 100% algodão, cor branca, nas medidas 0,60 cm de largura, 0,80 de comprimento e 0,15 cm transpasse, silkado no centro da peça com a logomarca do CISURG no tamanho 20 cm x 20 cm	UN	2710	18,57	50.324,70

7.3 – Amostras:

7.3.1 - O arrematante deverá apresentar amostra física sem ônus para Consórcio para fins de avaliação e conferência de padronização, sendo 1 (uma) peça de cada item solicitado.

7.3.1.1 - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a convocação formal do Agente de Contratação e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: .Rua São Paulo, 377 – Bairro Novo Amazonas - Itabira/MG, CEP nº 35.900-352 aos cuidados de Tamara Oliveira Castro.

7.3.1.2 - A não apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido, ensejará na desclassificação do licitante no referido item, sendo convocada a proposta subsequente.

7.3.1.3 - A amostra será analisada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando o responsável se manifestará, informando os motivos da aceitação ou recusa da amostra.

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1 – Seguindo os princípios do Artigo 40, inciso V, alínea b, considera-se tecnicamente viável o parcelamento desta licitação, considerando o critério de disputa e adjudicação por item, uma vez que os itens licitados não são complementares uns aos outros, cada um composto com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização de mercado.

9 - Requisitos da Contratação

9.1 – Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo:

Prosta

No presente caso, a modalidade de licitação é o pregão. De acordo com Marçal Justen Filho [Pregão: (Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). 3a Edição ver. e atual. De acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 - São Paulo: Dialética, 2004. Págs. 35, 74 e 91- 95.], o pregão, por tratar-se de aquisições de bens e serviços comuns, pressupõe uma necessária simplificação decorrente da ausência de especificidade do objeto licitado, devendo, como regra, ser desnecessária a qualificação técnica para aquisição desses bens e serviços. Neste sentido, o autor lembra que “restringir o cabimento do pregão ao fornecimento de bens e serviços comuns significa, em última análise, reconhecer a desnecessidade de requisitos de habilitação mais severos. Ou seja, não foi casual a reserva do pregão apenas para bens e serviços comuns. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto, mas também pode-se presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis.” (Acórdão TCU nº 1729/2008 – Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário). As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

9.2 – Os itens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, podendo, os padrões de desempenho e qualidade, ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

9.3 – Conforme previsto em DFD, deverá ser exigido como critério de habilitação o atestado de capacidade técnica da licitante interessada.

10 – Análise de Risco

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de mitigação
1	O risco concernente ao objeto deste estudo encontra-se diretamente ligado a não efetivação do resultado prático do processo de licitação.	Baixa	Alto	Rigor na pesquisa de preço para estabelecimento de valores de referência alinhados com a realidade do mercado.
2	Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação.	Média	Médio	Monitoramento constante da tramitação do processo e levantamento de indicadores capazes de auxiliar na implementação de práticas que contribuam com a celeridade processual.
3	Não atendimento, pela contratada, ao prazo de entrega do objeto, conforme as especificações do Termo de Referência.	Média	Alto	Definição rigorosa de critérios de aceitação do objeto e de mecanismos de notificação à Administração acerca do descumprimento do contrato para fins de tramitação de processos administrativos para apuração e punição de eventuais irregularidades.

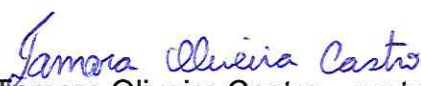
13 - Providências a serem adotadas

13.1 -Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo CISURG MP, será realizado pregão eletrônico para aquisição dos itens.

14 – Declaração de viabilidade

14.1 - Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL ao CISURGMP através de Pregão Eletrônico.

Itabira, 17 de março de 2025.


Tamara Oliveira Castro – matrícula 0010
Gestor de Estudo Técnico Preliminar

**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de
Urgência e Emergência do Médio Piracicaba - CISURGMP**